Camara

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1493 DE 11 DE AGOSTO DE 1998

CRIA O CARGO DE COORDENADORA DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Leir Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É criado o cargo em comissão de Coordenadora do Projeto Cidadão do Futuro, vinculado a Secretaria de Educação, na forma da Lei Municipal nº1439/98 com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO

- Coordenadora do Projeto Cidadão do Futuro

NÚMERO DE CARGOS

- 01 (um)

PADRÃO

- CC 3 ou FG 3

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES

- Coordena ações na área do Projeto Cidadão do Futuro, desenvolvendo atividades extra-escolares, lazer, culturais, educativas e profissionalizantes visando a melhor integração no convívio social das crianças, atuará, também, como Supervisora Pedagógica e professora substituta na ausência eventual de professores.

HORÁRIO

- À disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO

- Indicação pelo Prefeito Municipal

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicar-se-ão a contar da data retroativa de 04.05.98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA